

PREFEITURAMUNICIPALDE BOQUIM
Praça: Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, Boquim/SE, CEP 49.360-000, Tel. (079) 3645-1919

# JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.1103.037 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2024

Justificativa pertinente à escolha de artista e Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 09/2024, objetivando a contratação de serviços advocatícios, com fundamento no art. 74, *caput*, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

Esta Secretaria Municipal de Administraçção e Finanças vem formular pedido para elaboração de Processo Administrativo pertinente à de serviços advocatícios especializados em consultoria na área de licitações e contratos: objetivando a implementação da Lei 14.133/2021, com a edição dos regulamentos necessários à aplicação da sobredita legislaçãopara apreciação e autorização do Prefeito deste município.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Termo de Referência, e fundamentando a contratação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com oart. 74, *caput*, incisoIII, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR a indicação em análise.

## I -DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ADEQUAÇÃO DO ART. 74, III, DA LEI 14.133/2021:

A Secretaria Municipal de Administraçção e Finanças órgão responsável pela supervisão das ações e serviços na áde licitações e contratos além de exercer outras atividades como a integração das demandas com as políticas públicas do Município de Boquim, e vem expor os motivos que justificam a contratação da empresa PAULO ERNANI DE MENEZES ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.364.966/0001-82, aduzindo, para tanto as seguintes razões.

A regra para a celebração dos contratos administrativos é a realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando aregra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação: são os casos de dispensa e inexigibilidade, seguindo os princípios norteadores da Lei 14.133/2021, que estabelecem que os Contratos para a Administração Pública. No presente caso, contudo, figurase hipótese de Inexigibilidade de Licitação.



#### ESTADO DE SERGIPE PREFEITURAMUNICIPALDE BOQUIM

Praça: Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, Boquim/SE, CEP 49.360-000, Tel. (079) 3645-1919

PAULO ERNANI DE MENEZES ASSOCIADOS, mais conhecido como PAULO ERNANI DE MENEZES, é um Advogado renomado, atuando na área jurídica com sua empresa e associados desde 2008, com experiencia profissional de 20 anos e diretivo de 15 anos, equipe técnica detentores de especialização em direito constitucional, eleitoral, licitação e contratos.

A empresa PAULO ERNANI ADVOGADOS ASSOCIADOS, com a razão social PAULO ERNANI DE MENEZES ADVOGADOS ASSOCIADOS, opera com o CNPJ 09.364.966/0001-82 e tem sua sede localizada na Praça Theodorico do Prado Montes, 73 - Farolandia, Aracaju - SE, 49.032-190. Seu foco principal de atuação é de Serviços advocatícios, de acordo com o código CNAE M-6911-7/01.

Ouadro de Sócios e Administradores:

Jairo Henrique Cordeiro de Menezes - Sócio com Capital Paulo Ernani de Menezes - Sócio-Administrador

Qualificação do responsável pela empresa: Sócio-Administrador

Uma assessoria de licitações é importante para assegurar que esse processo seja executado de forma correta e segura, pois, uma vez que a licitação será acompanhada por profissionais e advogados especializados no assunto, haverá minimização dos riscos de preterimento.

Portanto, vislumbra-se que o seu histórico profissional permite a Administração Pública enquadrá-lo no conceito de serviço singular, a partir do qual torna-se inviável a competição para sua seleção, consoante art. 74, *caput*, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa PAULO ERNANI DE MENEZES ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.364.966/0001-82, visando à serviços advocatícios especializados em consultoria na área de licitações e contratos: objetivando a implementação da Lei 14.133/2021, com a edição dos regulamentos necessários à aplicação da sobredita legislação, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

#### II – DA CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se a presente inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Procuradoria, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1° da legislação citada.

Boquim/SE, 30 de abril de 2024

CARLOS EILUARDO ANTLA DE OLIVEIRA

ontratação



#### ESTADO DE SERGIPE PREFEITURAMUNICIPALDE BOQUIM

Praça: Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, Boquim/SE, CEP 49.360-000, Tel. (079) 3645-1919

EDVALDO ROCHA DA SILVA Equipe de Apoio

FERNANDO SANTOS ANDRADE

Equipe de Apoio

RICARDO OLIVEIRA MOTA

Equipe de Apoio

Ratifico a presente justificativa. Publique-se, providencie-se o contrato.

Boquim/SE, 10/04/2024.

ERALDO DE ANDEADE SANTOS
Prefeito Vunicipal



#### ESTADO DE SERGIPE PREFEITURAMUNICIPALDE BOQUIM

Praça: Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, Boquim/SE, CEP 49.360-000, Tel. (079) 3645-1919

#### JUSTIFICATIVA DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.1103.032 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2024

Justificativa de preço para contraprestação pelos serviços artísticos a serem prestados no âmbito do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 09/2024, objetivando a contratação de escritório de advogados de PAULO ERNANI DE MENEZES ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.364.966/0001-82, com fundamento no art. 74, caput, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

O Agente de Contratações e Equipe de Apoio do Município de Boquim, designados através da Portaria nº 139/2024 de 27 de março de 2024, uma vez formulado o pedido para elaboração de Processo Administrativo pertinente à contratação de serviços PAULO ERNANI DE MENEZES ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.364.966/0001-82, tendo em vista as mudanças da Lei de Licitações e contratos, vem formalmente JUSTIFICAR o preço a ser pago como contraprestação pelos serviços a serem prestados pelo possível contratado, para apreciação e autorização da Prefeito deste município.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Termo deReferência, efundamentando acontratação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com oart. 74, *caput*, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR o valor do objeto do contrato.

#### I – DO VALOR E JUSTIFICATIVA DE PRECO

Pelacontratação daempresa supramencionada, para execução dos serviços artísticos, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM pagará ao(a) proponente a importância total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Para tanto, como justificativa de preço, a futura contratada encaminhou, juntamenteà sua proposta e demais documentos necessários, contratos firmados por outros entes, comprovando que o valor ofertado à SEMAF encontra-se equivalente ao que vem sendo praticado em outros municípios e entes públicos, levando em conta os aumentos decorrentes da atual situação econômica e financeira do país, nos exatos termos do art. 23, § 4°, da Lei nº 14.133/2021.

Sabe-se que os preços inflacionados dos serviços e matérias-primas, nesse período, acabaram, por consequência, influenciando no valor final da proposta, a qual inclui ainda despesas com pessoal, aéreos, transporte, alimentação, entre outros, sendo condizente com o praticado no mercado, conforme item actua descriminado.



### PREFEITURAMUNICIPALDE BOQUIM

Praça: Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, Boquim/SE, CEP 49.360-000, Tel. (079) 3645-1919

Ademais, não se pode deixar de destacar que pretende a municipalidade a contratação do PROFISSIONAL, consagrado no mercado especializada, cuja participação na elaboração e decisões juricamente necessárias ao setor competente terá a capacidade de contribuir para a acertividade da materias relacionadas a atos administrativos deste município.

Outrossim, lembramos que o preço de qualquer serviço ou produto é determinado também em razão da lei da oferta e da procura. O escritório ora pleiteado é um dos mais conhecidos no Estado e no ramo de sua especialidade LICITAÇÃO E CONTRATOS...

#### II - CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se o valor a ser pago por esta entidade fundacional, referente ao presente processo de inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Procuradoria, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1° da legislação citada.

Boquim/SE, 30 de abril de 2024

CARLOS EDUARDO A TILA DE OLIVEIRA

gente entratação

EDVALDO ROCHA DA SILVA

Equipe de Apoio

FERNANDO SYNTOS ANDRADE

Equip de Apoio

RICARDO OLIVEIRA MOTA

Equipe de Apoio

Ratifico a presente justificativa. Pul providencie-se o contrato.

Publique-se.

Boquim/SE, 30/04/2024.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS

Prefejto Municipal